

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO N° 38.321 RELATORA: LINA KÁTIA MESQUITA DE OLIVEIRA PARECER N° 785/2016 APROVADO EM 13.12.2016 PUBLICAÇÃO NO MINAS GERAIS EM 27.12.2016 RETIFICADO EM 29.12.2016

Manifesta-se sobre pedido de reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Mundo Novo – Educação Especial, no município de Três Corações.

### 1. Histórico

Por meio do Ofício nº 611/2016, de 08 de novembro último, aqui recebido no dia 18 do mesmo mês, a Sra. Diretora da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional da SEE encaminha à consideração deste Conselho a matéria acima enunciada que, após os trâmites habituais na Casa e o estudo prévio da Superintendência Técnica, veio a esta Câmara de Ensino Médio para exame e parecer.

#### 2. Mérito

Versa a matéria sobre pedido de reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) oferecido pela Escola Mundo Novo – Educação Especial, situada no município de Três Corações, na Avenida Deputado Renato Azeredo, nº 3017, Bairro São Conrado.

Inicialmente, a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais ficou credenciada, e a Escola Mundo Novo – Educação Especial, mantida, foi autorizada a funcionar, a partir do início de suas atividades, com a Educação Infantil – Creche, Estimulação Precoce e Pré-Escola, no âmbito da SEE, pela Portaria nº 19/2004. Posteriormente, nos termos da Portaria SEE nº 966/2009, MG de 28.8.2009, foram autorizados o Ensino Fundamental (anos iniciais) e a EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais), esse último reconhecido, pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela Portaria SEE nº 315/2013, MG de 14.3.2013.

O curso ora considerado, de Educação de Jovens e Adultos — Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar, pelo prazo de 03 (três) anos, por meio da Portaria SEE nº 325/2014, MG de 11.02.2014. O recredenciamento da entidade mantenedora e o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), pelo prazo de 05 (cinco) anos, se deu com a publicação da Portaria SEE nº 1076/2014, MG de 21.8.2014.

O pedido de reconhecimento deu entrada na SRE competente, em tempo hábil. Subscrito pela Representante Legal da Entidade Mantenedora, Sra. Cláudia Regina Barbone de Oliveira, vem instruído com relatório, resultante da visita procedida *in loco* pelos inspetores escolares José Fábio Ribeiro e Mário Canaverde Mendes, da SRE de Varginha, que concluem favoravelmente ao reconhecimento do curso, após coleta de dados no que se refere a aspectos trabalhistas, legais, pedagógicos e administrativos, e verificação das condições satisfatórias de funcionamento encontradas na unidade de ensino.



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

### 3. Conclusão

Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos — Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Mundo Novo — Educação Especial, no município de Três Corações, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A renovação de reconhecimento do curso deve ser requerida pelo representante da entidade mantenedora ao Titular da Pasta da Educação, entre 120 e 60 dias antes do término da validade do reconhecimento.

É o parecer.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2016.

a) Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora



# CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

/vlco.